



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO

02 MAIO 2003

PROCOLO  
Nº 15.425

P.L. 25/2003-E

Recebido em 02MAIO2003  
Câmara Municipal de Agudo

**PROJETO DE LEI**



**AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR  
RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, através de Contrato de Natureza Administrativa, Fisioterapeuta – Padrão 11, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para trabalhar na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art.2º- O contrato autorizado pelo Art. 1º terá vigência de 90(noventa) dias, com o salário de R\$ 955,80 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2003:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.083 – Atendimento de Saúde a Comunidade

3.1.90.04.03.00.00- Contratação por Tempo Determinado de  
Profissionais da Saúde  
Recurso 0001 – Livre

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2003.

**VALMI DULCE RADDATZ**

Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social

**LAURO REINOLDO REETZ**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**HASSO HARRAS BRÄUNIG**

Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para trâmite, em regime de urgência.

O Projeto autoriza o Executivo Municipal a contratar, por Contrato de Natureza Administrativa, 01 (um) Fisioterapeuta – Padrão 11, para atuação na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, mais especificamente, no Posto de Saúde e Departamento de Assistência Social.

Considerando o grande número de pessoas que procuram atendimento na referida área e tendo em vista o tempo necessário para que a Administração Municipal possa concluir o Concurso Público, necessitamos a contratação do profissional em pauta, pelo prazo de 90(noventa) dias.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

  
**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal